

DISCRIMINAÇÃO

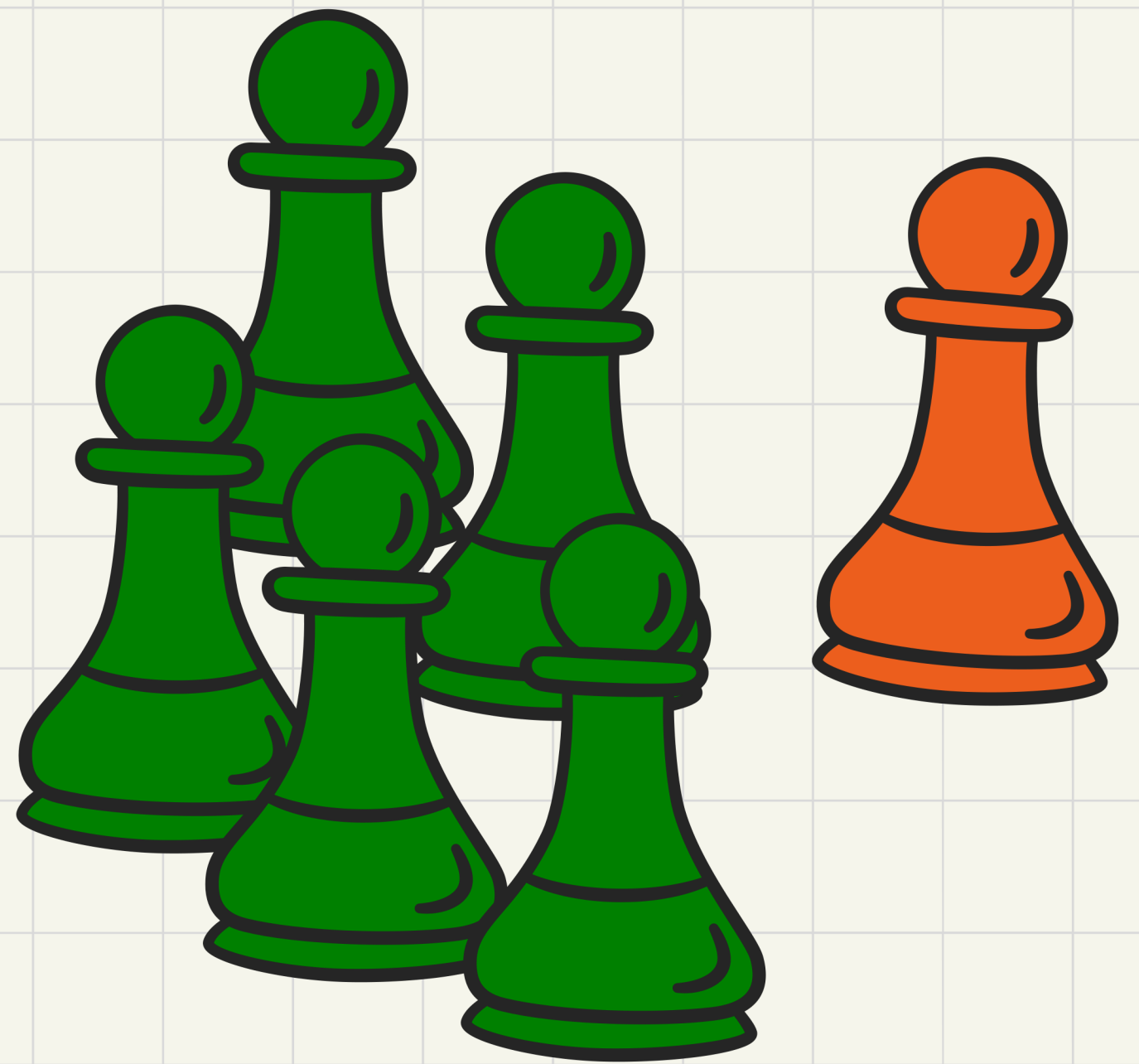
NO TRABALHO

PREVENIR, IDENTIFICAR E COMBATER

A nossa sociedade é diversa e conviver em harmonia é essencial para o desenvolvimento humano e o crescimento individual de cada pessoa. No trabalho, a boa convivência é fator primordial para um ambiente leve, feliz e produtivo.

O que é a discriminação no trabalho?

Ato de preconceito de um profissional contra outro com o objetivo de inferiorizá-lo ou ridicularizá-lo no ambiente de trabalho. A prática pode ter origem em ideias preconceituosas sobre gênero, raça, idade, cor, deficiência, entre outras características.



23 A 27 DE OUTUBRO

SEMANA DE COMBATE À
DISCRIMINAÇÃO NO
AMBIENTE DE TRABALHO

LEI 9.029/1995

Sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, a lei proíbe adoção de prática discriminatória no ambiente de trabalho por qualquer motivo. (sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros.)

ACOMPANHE A CAMPANHA NO NOSSO SITE E NAS REDES SOCIAIS DO CAU/PI



www.caupi.gov.br



@caupiaui



fb/caupiaui



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

Quais os principais tipos de discriminação?

Atos de preconceito podem ocorrer de forma pontual ou recorrente. Entre os principais tipos estão:

RACIAL

A discriminação no trabalho de cunho racial está ligada a cor ou raça de determinado profissional. Cria-se uma visão preconceituosa de que pessoas negras, indígenas ou de outra etnia não têm a capacidade de exercer um bom trabalho.

GÊNERO

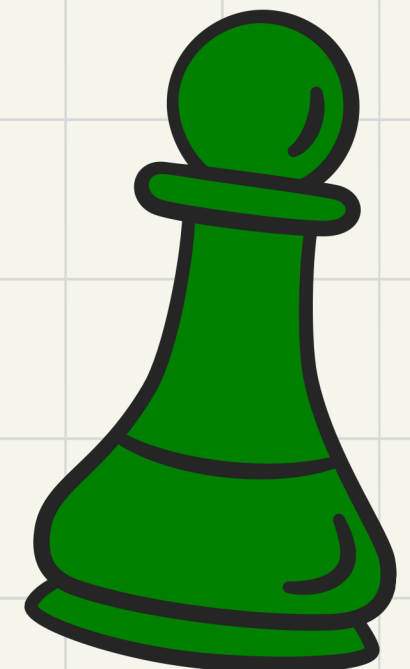
A discriminação no trabalho em função do gênero acontece quando a empresa ou algum colaborador distingue os profissionais em função do sexo. Isso acontece, por exemplo, quando na empresa só homens assumem cargos de liderança, recebem salários maiores, mesmo exercendo o mesmo cargo que uma mulher, e são tratados de maneira diferenciada.

RELIGIOSO

Existe também a discriminação no trabalho em relação a diferenças religiosas. Isso ocorre quando uma empresa não contrata um profissional em função de suas crenças ou não permite que ele evolua profissionalmente por este motivo.

LGBTQIA+

A discriminação no trabalho também pode acontecer por preconceitos relacionados a orientação sexual ou de gênero do profissional. No ambiente de trabalho, esse preconceito acontece quando esses profissionais são tratados de forma discriminatória, com comentários pejorativos, que atingem sua moral, como forma de diminuí-los ou ridicularizá-los.



Como identificar?

A discriminação no trabalho pode ser identificada por meio de uma série de ações ou atitudes que podem partir da empresa contra um funcionário ou de um profissional para com seu colega. Algumas situações são características da discriminação do trabalho e podem ser facilmente reconhecidas pela empresa no seu dia a dia. São elas:

- Falta de diversidade nas equipes;
- Salários distintos em cargos idênticos, tendo como referência cor, raça ou sexo;
- Comentários com tons preconceituosos;
- Demissões motivadas não pelo desempenho profissional, mas, sim, por preconceitos;
- Criar situações de desvantagens para determinado colaborador;
- Ridicularização por meio de apelidos preconceituosos que diminuam ou afetem a moral do colaborador.

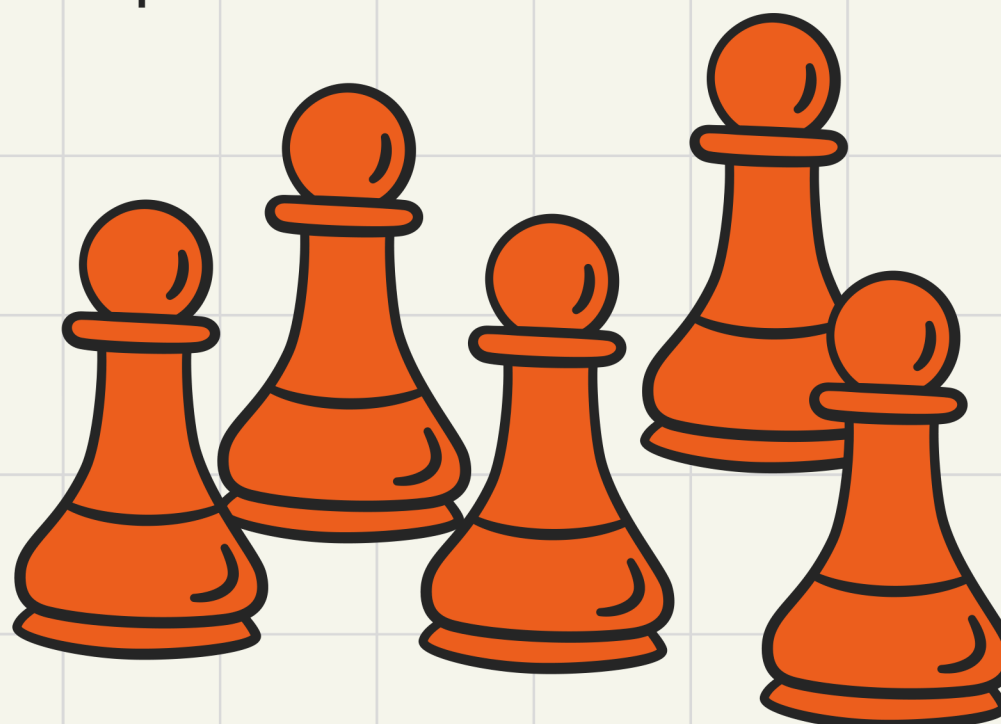
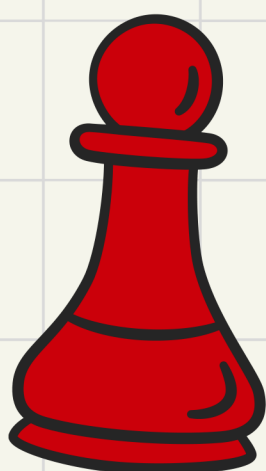
DISCRIMINAÇÃO

NO TRABALHO

PREVENIR, IDENTIFICAR E COMBATER

Como Prevenir?

Como mencionado, a empresa precisa ser a primeira a dar o exemplo aos seus colaboradores quanto à intolerância referente à discriminação no trabalho. Por esse motivo, é importante que ela valorize a inclusão e crie políticas voltadas ao tema. Isso significa valorizar as diferenças, reconhecendo as individualidades de cada profissional e oferecendo as mesmas oportunidades a todos eles, independentemente de suas escolhas pessoais.



Como Combater?

Para combater a discriminação no trabalho, é muito importante que a empresa faça um mea-culpa e, com isso, realize uma análise minuciosa de quais ações pode desenvolver para combater qualquer ato discriminatório no trabalho. O primeiro passo é empresa e servidores criarem uma cultura que não aceita preconceitos ou comportamentos nocivos que ridicularizem, diminuam ou prejudiquem um colaborador em função de diferenças de raça, gênero, cor, sexo e outros.

POLÍTICAS DE INCLUSÃO

Valorizar as diferenças, reconhecendo as individualidades de cada profissional e oferecendo as mesmas oportunidades a todos eles, independentemente de suas escolhas pessoais.

PROMOVER DIÁLOGOS SOBRE O ASSUNTO

Esses diálogos podem ser viabilizados por meio de palestras, workshops e suporte aos gestores, para que estes consigam repassar aos seus liderados a intolerância quanto a discriminação e preconceito.

Onde Denunciar no Piauí?

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Rua Anfrísio Lobão, 805, Jóquei, Teresina
Fone: (86) 3214 7500
Segunda a Sexta, de 8h às 14h

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Av. João XXIII, 1460, Noivos, Teresina
Fone: (86) 2106-9500,
Segunda a Sexta, de 8h às 15h

Delegacias especializadas

PROTEÇÃO À MULHER E AOS GRUPOS VULNERÁVEIS
Avenida Campo Sales, 2329, Por Enquanto, Teresina-PI

DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO ÀS CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS
Rua Gov. Arthur Vasconcelos, 971, Marquês, Teresina-PI

CENTRAL DE FLAGRANTES E CENTRAL DE GÊNERO DE TERESINA
Rua Coelho de Resende, s/n, Centro-Sul, Teresina-PI

FONTE: PONTOPEL



www.caupi.gov.br



@caupiaui



fb/caupiaui



CAU/PI

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí